



Processo nº. 23075.155206/2016-73

Nº SICONV: 838001

Nº UFPR: 126/2016

**1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº
126/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A
A FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS
DO PARANÁ - FUPEF.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei nº. 1254 de 04 de dezembro de 1950, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à rua XV de Novembro, nº. 1.299, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.095.679/0001-49, doravante denominada **UFPR**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor **RICARDO MARCELO FONSECA**, portador da cédula de identidade nº. 4.188.589-0PR e CPF nº. 729.663.519-34, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XII do estatuto da UFPR; e

a **FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Almirante Tamandaré, nº 1995, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.045.104/0001-11 doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho Consultivo, Professor **AILSON AUGUSTO LOPER** portador da cédula de identidade nº. 6982858/2 SSP/PR e CPF nº. 006.117.989-21 e pelo seu Diretor Científico, Professor **JORGE LUIS MONTEIRO**, portador da cédula de identidade nº. 2.008.842.771 e CPF nº. 387.677.750-04, devidamente autorizados nos termos do Estatuto da FUPEF;

Celebram o presente **Termo Aditivo** com base no Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, nas Resoluções Internas da UFPR, aplicáveis no que couber e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do acordo original por 125 (cento e vinte e cinco) dias, ou seja, até 31/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada conforme dispõe a Lei 8.666/93, no Diário Oficial da União, às expensas e responsabilidade da UFPR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Acordo original e seus aditivos, que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo, permanecem vigentes, inalteradas e ratificadas pelas partes.

E, por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Curitiba, 12 de junho de 2017.



RICARDO MARCELO FONSECA
Reitor da UFPR



AILSON AUGUSTO LOPER
Presidente do Conselho Consultivo da FUPEF



JORGE LUIS MONTEIRO DE MATOS
Diretor Científico da FUPEF

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: